



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 318/2022

MOÇÃO Nº 009/2022

PARECER CCJR Nº 307 /2022

O Vereador Dhonatan Pagani, autor da Moção, protesta contra os atos contrários ao Estado de Direito perpetrados por Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, no sentido de exteriorizar o descontentamento da população vilhenense em face aos atos arbitrários do Ministro.

Com seus atos, Alexandre de Moraes feriu o caráter republicano de nossa Nação, ao concentrar poderes monárquicos e tomar decisões monocráticas que fizeram valer em território pátrio a máxima romana de que aquilo que agrada ao príncipe tem força de lei, em antagonismo aos modernos limites constitucionais do exercício do poder público.

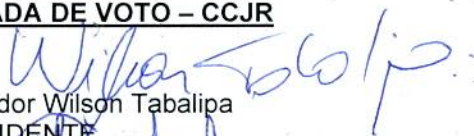
Diante do exposto, a Moção de Protesto é cabível, tendo em vista a gravidade dos atos realizados pelo ministro Alexandre de Moraes.

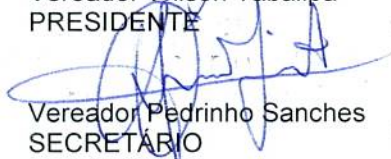
Após análise, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2022.

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO